



NATAL MAXI SHOPPING JUNDIAÍ

Associação dos Lojistas do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ
Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000 – Vila Rio Branco
CEP 13215-900 – Jundiaí – SP
CNPJ/MF nº 58.387.606/0001-01

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. Esta Promoção será realizada pela Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiaí, doravante denominada simplesmente (“**Shopping**” e/ou “**Promotora**”), nas dependências do **Maxi Shopping Jundiaí**, localizado na Avenida Antônio Frederico Ozanan, 6.000, Vila Rio Branco, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na modalidade **Sorteio**, sendo destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, residentes e domiciliadas em território nacional que, na qualidade de consumidor, realize a compra de produtos e/ ou serviços nas lojas aderentes.

1.1.1. Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **vale-brinde**, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, disponível no Prizor, no Totem de Autoatendimento e no site www.maxishopping.com.br, (“site”).

1.2. A promoção “Natal Maxi Shopping Jundiaí” será realizada pelo **Shopping** no período de 12/11/2020 a 04/01/2021.

1.3. A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre os dias 12/11/2020 e 27/12/2020, observado o horário de funcionamento do **Shopping**, incluindo, a realização das compras e o efetivo cadastro na promoção.

1.3.1 No último dia de participação na promoção “27/12/2020”, caso exista fila de clientes para realizar cadastros via Totem, será permitido aos consumidores que entrem na fila, impreterivelmente, até às 20h30min. O **Shopping** atenderá até o último cliente que tiver entrado na fila até as 20h30min. **Não será permitido ao consumidor entrar na fila após às 20h30min do último dia da promoção.**

1.3.2 Os cadastros realizados via Prizor ou WhatsApp serão considerados válidos, entre as datas acima descritas, a partir das 10h do dia inicial até as 20h30min do último dia da promoção.

1.4. A cada **R\$300,00 (trezentos reais)** em compras realizadas nas lojas e/ou quiosques participantes relacionados no Anexo I deste Regulamento, os consumidores que preencherem todas as condições de participação estabelecidas neste instrumento terão a chance de concorrer ao sorteio pela Extração da Loteria Federal, de **1 (um) automóvel Hyundai Creta zero km, motor 1.6, modelo Attitud, ano 2020, modelo 2020, flex, câmbio automático, na cor branca, no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil**



e novecentos reais), livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

- 1.5** Para fins de participação nesta promoção, serão consideradas as compras efetuadas nas lojas aderentes, realizadas por *WhatsApp*, ou *drive-thru*, com entrega via aplicativo ou *delivery* ou ainda, as compras realizadas via *Marketplace* (caso a plataforma esteja disponível para compras no período da promoção).
- 1.6** Para que o consumidor participe desta promoção não basta apenas realizar compras nas lojas aderentes, é imprescindível que realize o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) em qualquer uma das 3 (três) formas de cadastro disponibilizadas pelo **Shopping** a seguir: **(i) Aplicativo Prizor; (ii) Aplicativo WhatsApp; ou (iii) Totem de Autoatendimento.**
- 1.7** Os interessados em participar da promoção deverão ler e aceitar as condições do presente Regulamento, ficando cientes de que ao efetuar o cadastro, aderem a todos os termos deste instrumento, sendo certo que, aqueles que não aderirem aos termos e condições deste Regulamento não participarão desta promoção.

2 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Os consumidores que realizarem compras no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados no Anexo I, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, terão direito a, no mínimo, **1 (um) Número da Sorte** para participar do sorteio realizado pela Loteria Federal, obedecendo as condições a seguir:

- 2.1.1 A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, o participante terá direito a 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio.**

2.1.1.1 O cadastro do comprovante de compra poderá ocorrer a qualquer dia da semana.

- 2.1.2 A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, realizadas de segunda a quinta-feira, exceto feriados, o participante terá direito a receber 02 (dois) Números da Sorte adicionais.**

2.1.2.1 O cadastro do comprovante de compra poderá ocorrer a qualquer dia da semana, entretanto, as compras **devem** ser efetuadas, exclusivamente, de segunda a quinta-feira, exceto feriados.

2.1.2.2 O benefício indicado acima **não** se aplicará às compras efetuadas de sexta a domingo e feriados.

- 2.1.3 A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, realizadas na Black Friday que acontecerá no dia 27/11/2020, o participante terá direito a receber mais 02 (dois) Números da Sorte adicionais.**



2.1.3.1 O cadastro do comprovante de compra poderá ocorrer a qualquer dia da semana, entretanto, as compras **devem** ser efetuadas, exclusivamente, no dia 27/11/2020.

2.1.4 A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, cadastradas utilizando os Aplicativos Prizor ou WhatsApp, o participante terá direito a receber mais 02 (dois) Números da Sorte adicionais.

2.1.4.1 O cadastro do comprovante de compra poderá ocorrer a qualquer dia da semana.

2.1.5 O simples cadastro realizado no Totem localizado nas dependências do Shopping, não dará direito a Números da Sorte adicionais, sem prejuízo, entretanto, dos Números da Sorte já atribuídos nas condições descritas nos itens 2.1.2 e 2.1.3.

2.1.5.1 Os cadastros realizados no Totem, de sexta-feira a domingo, somente terão direito a 1 (um) Número da Sorte, conforme descrito no item 2.1.1**.

2.1.6 A título exemplificativo:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ITEM	QUANTIDADE NÚMEROS DA SORTE	QUANTIDADE NÚMEROS "ADICIONAIS"
(i) A cada R\$ 300,00 em compras (condição padrão)*	2.1.1	1 número da sorte*	
(ii) A cada R\$ 300,00 em compras, de segunda a quinta-feira, exceto feriado	2.1.2	1 número da sorte*	+ 2 números sorte adicionais
(iii) A cada R\$ 300,00 em compras na Black Friday (sexta-feira)	2.1.3	1 número da sorte*	+ 2 números sorte adicionais
(iv) A cada R\$ 300,00 em compras, com cadastro realizado pelos Aplicativos Prizor ou WhatsApp	2.1.4	1 número da sorte*	+ 2 números sorte adicionais
(v) A cada R\$ 300,00 em compras, com cadastro realizado pelo Totem**	2.1.5	Apenas 1 número da sorte*	0 números da sortes adicionais

2.1.7 Os benefícios acima exemplificados serão cumulativos, quando couber. Assim sendo, caso, o participante, realize um, a compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na Black Friday, com cadastro pelo Aplicativo Prizor, terá direito a 01 (um) número da sorte (padrão) + 02 (dois) números da sorte (Black Friday) + 2 (dois) números da sorte (Aplicativo Prizor), totalizando 5 (cinco) números da sorte, no que couber.

2.2 Os comprovantes de compras (notas/cupons fiscais) com valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais), mesmo que emitidos por estabelecimentos aderentes distintos, **poderão ser somados** até completarem a quantia



necessária para futuras atribuições de **Número(s) da Sorte**, dentro do período da promoção, sempre obedecendo às respectivas datas das compras para composição dos valores, conforme detalhadas no item 2.1 acima.

2.3 Os saldos de comprovantes de compras cadastrados em quaisquer plataformas indicadas neste Regulamento ficarão registrados no sistema único do **Shopping**, que compreende todos os meios disponíveis para cadastro na promoção, para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados e, posteriormente, para obtenção de novos **Números da Sorte**, dentro do período de participação desta promoção.

2.3.2 Exemplo: O participante que realizou uma compra no valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) numa segunda-feira, com cadastro pelo WhatsApp, terá direito a 02 (dois) número da sorte (R\$ 300,00 + R\$ 300,00) + 04 (quatro) números da sorte adicionais (benefício de segunda-feira) + 04 (quatro) números da sorte adicionais (cadastro via WhatsApp) totalizando 10 (dez) números da sorte. O saldo de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, perdendo, entretanto, o direito aos benefícios de números adicionais ora descritos.

2.4 Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**. O cadastro do mesmo comprovante em mais que 1 (uma) das plataformas disponibilizadas pelo **Shopping** implicará na perda do cadastro do comprovante que estiver excedente, para fins de participação nesta promoção.

2.5 Somente serão válidos os **Números da Sorte** distribuídos gerados nos dispositivos de cadastro disponibilizadas pelo **Shopping**.

2.6 Não haverá limite de atribuição de **Número da Sorte** por CPF, de modo que o participante poderá concorrer com quantos **Números da Sorte** tiver direito, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.7 O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) consumidor(es), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na promoção.

3 FORMA DE CADASTRO

3.1 Para participar desta promoção, o **Shopping** disponibilizará aos consumidores 3 (três) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: **(i) Aplicativo Prizor; (ii) Aplicativo WhatsApp; ou (iii) Totem de Autoatendimento.**



- 3.2** O consumidor necessitará de acesso à internet para acessar os Aplicativos e participar da promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. A **Promotora** não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.
- 3.3** Para fins de participação nesta promoção, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para tanto.
- 3.4** Em todos os meios de cadastro, o consumidor deverá informar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** número do celular com DDD e **(e)** e-mail.
- 3.5** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.**
- 3.6** O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.
- 3.7** O consumidor irá inserir no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.
- 3.8** Após cadastrar os dados pessoais, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, no formato JPG, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.
- 3.8.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.**
- 3.9** Para concluir o cadastro em qualquer dos dispositivos de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**, será requerido ao consumidor, ainda, que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, nesse ato, **adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autorize**, expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, **o uso de seus dados pessoais ao Shopping**, a fim de que **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas; controlar a distribuição do prêmio; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar com empresas contratadas pelo **Shopping** para executar a promoção; enviar informativos



sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

3.9.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento dos Números da Sorte para concorrer ao prêmio oferecido pelo Shopping. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

3.10 O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Shopping (i)** lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e **(ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping.**

3.11 Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de **Números da Sorte** que fizer jus o participante, obedecidos os termos do item 2.1 e subitens, que serão disponibilizados na tela dos seguintes meios utilizados para cadastro: Prizer e WhatsApp.

3.11.1 O consumidor, após gerados os Números da Sorte, poderá consultá-los na tela de quaisquer dos dispositivos de cadastro disponibilizados pelo Shopping.

3.12 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente qualquer dos 3 (três) meios de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**, no intuito de concluir seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

3.13 É responsabilidade exclusiva dos consumidores participantes fornecerem dados pessoais corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. Assim, o **Shopping** não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do prêmio. Da mesma forma, cabe aos participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através dos Aplicativos, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

3.14 Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o **Shopping** se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.



3.15 Cadastro pelo Aplicativo Prizor (“Prizor”)

3.15.1 O consumidor poderá realizar o cadastro pelo **Aplicativo Prizor**, disponível gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 5.0.

3.15.2 O participante também poderá acessar o **Prizor** diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo **Shopping** em alguns materiais de divulgação da promoção, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

3.16 Cadastro pelo Aplicativo WhatsApp (“WhatsApp”)

3.16.1 O consumidor poderá realizar o cadastro pelo **Aplicativo WhatsApp**, disponível gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 5.0.

3.16.2 O participante também poderá acessar o **WhatsApp** diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo **Shopping** em alguns materiais de divulgação da promoção, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela, ou pelo telefone ou 11 94232-7782.

3.17 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que os Aplicativos **Prizor** e **WhatsApp** poderão ser localizados, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.18 Cadastro pelo Totem de Autoatendimento (“Totem”)

3.18.1 O consumidor poderá realizar o cadastro pelo **Totem**, disponível nas dependências do **Shopping**, localizado no piso 1, do Maxi Shopping Jundiaí, situado na Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000 – Vila Rio Branco – Jundiaí/SP, dentro do período de participação da promoção, atendendo o horário de funcionamento do **Shopping**.

4 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)

4.1 A **Promotora** considerará como válidos, para fins de participação nesta promoção, comprovantes originais fiscais de compras efetuadas nas lojas e quiosques aderentes a esta promoção, situadas nas dependências do Shopping que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, devendo constar a razão social, o número do CNPJ, o endereço do estabelecimento em que a compra foi realizada, a data de emissão do comprovante, com ou sem número de CPF do consumidor, desde que dentro do período de participação da promoção.

4.1.1 Os comprovantes fiscais de compras contendo CPF de terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, não serão aceitos.



4.1.2 Também **não** serão aceitos os comprovantes fiscais de compras entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

4.2 Quanto aos estabelecimentos comerciais participantes, que por força de legislação tributária, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, estes deverão fornecer ao consumidor que queira participar da promoção, um recibo como comprovação de compra, com a data especificada, dentro do período de participação. Entretanto, o **Shopping** se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente nos meios de cadastro disponíveis, cabendo ao **Shopping** a decisão final de aceite.

4.3 Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e (vii) comprovantes fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcólicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72).

4.3.1 Não serão válidos, inclusive: (i) comprovantes de compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; (ii) fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; (iii) mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias.

4.4 A Promotora considerará válidas as compras referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, entretanto, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, **não considerará como válidos** os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcólicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

4.5 Incluem-se aos comprovantes não aceitos, para participação nessa promoção, os cupons de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de "crédito" e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal. Nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale presente, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da promoção.



- 4.6** Por fim, a **Promotora não aceitará** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ ou quiosques não aderentes a esta promoção, que não contenham endereço no **Shopping**; assim como os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de câmbio, jogos eletrônicos, cinema e bomboniére.
- 4.7** O **Shopping** aceitará, no máximo, **03 (três)** comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão.
- 4.7.1** Mesmo não possuindo a mesma data de emissão, caso o cliente apresente mais de **03 (três)** notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja e/ou quiosque participante, o **Shopping** se reserva o direito, caso julgue necessário, de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a entrega do prêmio sorteado nesta promoção.
- 4.8** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão desconsideradas para efeito de participação nesta promoção.
- 4.9** Nas hipóteses em que, durante o período de participação, ocorram trocas de mercadoria, se o cliente já tiver apresentado o primeiro comprovante de compra, será considerado apenas o valor da diferença paga.

5 MODO DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 5.1** Para fins de atribuição do **Número da Sorte** ao participante, a cada R\$300,00 (trezentos reais) gastos em compras nas dependências do **Shopping**, o participante terá direito a, no mínimo, 01 (um) **Número da Sorte** para concorrer ao prêmio descrito no preâmbulo, cumpridas as regras de participação.
- 5.2** No período de participação serão emitidas 10 (dez) séries compostas por 100.000 (cem mil) números de ordem cada (de 00.000 a 99.999).
- 5.3** Os **Números da Sorte** serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
- 5.4** Findo o período de participação e antes da apuração do sorteio, o **Shopping** enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

6 DATA DO SORTEIO FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

- 6.1** Com a finalidade de identificar o participante ganhador desta promoção, será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **02/01/2021**.
- 6.2** Para efeitos de apuração do ganhador desta promoção, caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, o **Shopping** considerará a data da Extração da Loteria Federal subsequente.



- 6.3** Os **Números da Sorte** distribuídos aos participantes serão compostos por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente a Série emitida de 0 a 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

- 6.4** Os **Números de Sorte** serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, cumpridas as condições de participação previstas neste Regulamento.
- 6.5** Para a obtenção do potencial ganhador do Sorteio, será identificado o número da **Série Vencedora** dentre as 10 (dez) séries participantes, ou seja, a série coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9 3
2º prêmio: 8 2 5 4 4
3º prêmio: 1 7 0 8 5
4º prêmio: 5 3 1 9 2
5º prêmio: 4 9 5 0 4

Série Contemplada nº 9

No exemplo acima, a série 9 (nove), será considerada a **Série Vencedora**.

- 6.6** Uma vez identificada a **Série Vencedora**, o sistema identificará o **Número de Ordem Contemplado**, que corresponderá aos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** no 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9 3
2º prêmio: 8 2 5 4 4
3º prêmio: 1 7 0 8 5
4º prêmio: 5 3 1 9 2
5º prêmio: 4 9 5 0 4

Número de Ordem Contemplado: **34.524**

- 6.7** Desta forma, será considerado ganhador, o participante que receber o **Número da Sorte** da **Série Vencedora**, combinado com o **Número de Ordem Contemplado**, identificado nos termos supra previstos. No exemplo citado, o **Número de Sorte** ganhador será o número **9- 34.524**.



6.8 Caso o Número de Ordem Base Contemplado ou qualquer outro não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

6.8.1 Regra de Aproximação: Inicialmente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

6.9 O consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelo Shopping e, somente então, será declarado ganhador da promoção.

7 APURAÇÃO DO SORTEIO E VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

7.1 A apuração e identificação do potencial ganhador do sorteio será realizada no dia **04/01/2021**, a partir das **15h**, na sede do **Shopping**, situado na Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000 – Vila Rio Branco – Jundiaí – SP.

7.2 Realizada a apuração, o **Shopping** contatará o participante contemplado logo após a data de sua efetiva identificação, por telefone e/ou e-mail, utilizando os dados extraídos do cadastro realizado para participação da promoção, a fim de comunica-lo da contemplação, comunicando-o da necessidade de enviar ao **Shopping**, via correio eletrônico, **dentro do prazo de 72h (setenta e duas) horas**, cópia dos documentos indispensáveis à comprovação de sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de residência), bem como comprovar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento.

7.3 Decorrido o prazo de 72h (setenta e duas) horas do efetivo contato realizado pelo Shopping sem o atendimento a solicitação, será o participante imediatamente desclassificado da promoção.

7.3.1 O participante ganhador é o único responsável pela inserção e atualização de seus dados pessoais nos dispositivos de cadastro da promoção. É dever do participante verificar regularmente suas ligações e/ou mensagens recebidas por telefone, ou e-mail no período de apuração desta promoção. O **Shopping** não se responsabilizará pelo **não** recebimento de mensagens, ligações e notificações em razão do cadastro incorretos, ou inválido dos dados para contato, ou em função de bloqueio/ segurança do telefone, ou e-mails enviados para caixa de spam.

7.4 Na hipótese de **não** apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplados, solicitados pelo **Shopping** ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante, o mesmo será desclassificado e outro será identificado, aplicando-se a Regra de Aproximação.



- 7.5** Superadas as etapas de validação do participante ganhador, este será comunicado pelo **Shopping** da sua efetiva confirmação de contemplação e será contatado por telefone, SMS, WhatsApp e/ou e-mail, considerando dados contidos em seu cadastro.
- 7.6** O **Shopping**, se reserva o direito de, na hipótese de caso fortuito ou força maior, que prejudique a efetivação presencial da apuração, de realizar por meio de teleconferência, ou outro meio remoto que possibilite sua concretização à distância, sem alterar a data e horário acima estipulado.
- 7.7** Após a validação do ganhador o Shopping elaborará a respectiva **Ata de Sorteio** que será entregue à SECAP/ME, no momento da prestação de contas.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Ficam os participantes, desde já, cientes de que deverão atentar-se para todas as condições e prazos deste Regulamento, que **não poderão** utilizar de meios escusos para participar desta promoção, de mecanismos desleais que criem condições de cadastramento e participação irregulares, apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade ou, ainda, que atentem contra os objetivos da Promoção estabelecidos neste Regulamento, que é **a aquisição produtos ou serviços comercializados pelas lojas e quiosques aderentes à promoção durante o período de participação.**

8.1.1 Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

- 8.2** Caso a **Promotora** fique impossibilitada de contatar o participante ganhador para entrega do prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, esta se reserva o direito de desclassificar o participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento.

8.2.1 Nesta hipótese, o **Shopping** aplicará a regra de aproximação prevista neste Regulamento, a fim de identificar outro consumidor que, comprovado o cumprimento de todas as condições, prazos e horários ora descritos, será declarado o novo ganhador desta promoção

- 8.3** **Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante** caso este se valha da utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção.

- 8.4** Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (i) vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes



fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.

8.5 Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o **Shopping** por eventuais equívocos do participante.

8.6 Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de **Números da Sorte** e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste **Shopping**.

8.6.1 Somente serão considerados válidos - comprovantes fiscais de compra cadastrados 1 (uma) única vez em quaisquer dispositivos disponibilizados pelo **Shopping**. Cadastros realizados em duplicidade não ensejarão desclassificação, entretanto, o **Shopping** apenas considerará o primeiro cadastro do cupom fiscal efetuado dentro das condições válidas, sendo os demais desconsiderados para todos os efeitos e para fins de participação nesta promoção.

8.7 **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.1. deste Regulamento.

8.8 Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu **Número da Sorte** considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.



9 COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO PRÊMIO E PROCEDIMENTO DE ENTREGA

- 9.1** A comprovação de aquisição do prêmio será realizada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, serão apresentados para a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) no processo de prestação de contas.
- 9.2** As imagens ilustrativas do prêmio poderão ser visualizadas no material de divulgação desta Promoção e no site www.maxishopping.com.br.
- 9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a **Promotora** recolherá 20% de IRRF sobre o valor total da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador (apuração), por meio de DARF, com o código de receita 0916.
- 9.4 O prêmio será entregue ao seu ganhador livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração, nas dependências do Shopping, considerando o dia e horário previamente agendados com o contemplado.**
- 9.4.1** É responsabilidade do **Shopping** arcar com o licenciamento, emplacamento, IPVA e transferência do veículo ofertado como prêmio nesta promoção.
- 9.5** No ato da entrega, o ganhador deverá apresentar seus documentos pessoais originais (CPF e documento de identidade válido), deverá entregar 01 (uma) cópia destes e assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, sendo 01 (uma) devolvida para a **Promotora**.
- 9.6** Fica, desde já, estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia, pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega da premiação, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será devidamente informada ao ganhador para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível.
- 9.7** Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, esse será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos herdeiros do contemplado, desde que com consentimento dos demais e apresentada a devida documentação comprobatória, de forma escrita, sob pena do valor do prêmio ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.
- 9.8** Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio ou não seja localizado pelo **Shopping** no prazo estabelecido por lei de 180 (cento e oitenta) dias, contados da apuração, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela **Promotora** ao Tesouro Nacional, como renda da União.



9.9 O prêmio oferecido nesta Promoção é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro, tampouco sua substituição por outros produtos e/ou serviços.

9.10 É obrigação do **Shopping** a entrega do prêmio desta promoção, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

10 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

10.1 A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de outdoor, jornal, revista, mídias digitais, material promocional do **Shopping**, bem como pelos demais meios que a **Promotora** julgar necessários.

10.2 O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da Promoção e a listagem das lojas e/ou quiosques Participantes estarão disponíveis no site www.maxishopping.com.br, nos Aplicativos Prizor e WhatsApp, no Totem localizado no Piso 1 do **Shopping** e em exposição ao lado do prêmio oferecido pelo **Shopping**, durante todo o período de participação.

10.3 O Número da Sorte e o nome do Participante ganhador será divulgado no site www.maxishopping.com.br e nas redes sociais do **Shopping**, após a validação do Participante ganhador, contados da data da apuração, ficando disponível para consulta dos interessados pelo prazo de até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

11 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

11.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita nos itens "Cadastro" **3.10** e **3.11** deste Regulamento, conforme autorizações concedidas.

11.2 O **Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.3.1 O **Shopping** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em



conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- 11.4** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 11.5** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.6** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **Promotora** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 11.7** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Shopping** possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item **3.10**, bastando que solicitem pelo e-mail contato@maxishopping.com.br
- 11.7.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 11.8** Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping** e **lojas aderentes** – item **3.11**, remetendo solicitação para contato@maxishopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 11.9** Além disso, o **Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais **antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.



11.10 Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do **Shopping** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **3.11** deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **11.11** abaixo.

11.11 O **Shopping**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos participantes contemplados**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção**: até o recebimento, pelo **Shopping**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

11.11.1 Os dados pessoais dos participantes descritos no item **12.5** serão deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, item **11.11**.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

12.2 A participação nesta Promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos seus termos e condições.

12.3 Caso todos os **Números da Sorte** de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período acessando o site do **Shopping**, o Prizer ou o Totem localizado nas dependências do **Shopping**, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período da promoção.

12.4 É obrigatório que os participantes desta promoção realizar cadastro com dados pessoais válidos e os manterem atualizados, sendo certo que o fornecimento de dados incorretos ou incompletos configurará descumprimento das condições de participação. A **Promotora** não poderá ser responsabilizada caso não consiga contatar o participante em virtude do fornecimento de dados incompletos ou incorretos.

12.5 Excluem-se de participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, pessoas não residentes no Brasil, os lojistas, funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques, situados nas dependências do **Maxi Shopping Jundiaí**, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *free-lancers* das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A., do Condomínio Maxi Shopping Jundiaí, Gemaxi Administração e Construções Ltda., da Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiaí e de todos os estabelecimentos localizados no interior do **Shopping**; Desafio Assessoria Publicitária Ltda Epp, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Intranet Mall Sistemas S.A., CGA – Serviços de



Informática Ltda – ME, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., da assessoria M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com o **Shopping** ou que contemplem contrato de serviços para esta promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela **Promotora** mandatária por meio de listagem de RH.

12.5.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram as regras estabelecidas neste Regulamento para participar da promoção, serão desclassificadas.

12.6 O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela **Promotora** para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.

12.7 Em caso fortuito ou força maior, caso seja extinta Loteria Federal, o **Shopping** tomará as devidas providências perante o órgão regulador para definição de outro meio de continuidade da promoção.

12.8 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do **Shopping** e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

12.9 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.010382/2020.**



ANEXO I – LISTA DE LOJAS ADERENTES

LUC	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1425	A BANCA STORE	DANILLO MALUF ROSSI	26.389.860/0001-52
Q019	A DIVINA MULHER	ELAINE BUOSI BIJOUTERIAS ME.	27.090.631/0001-03
1050	A ESPORTIVA	A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA	57.489.403/0010-54
Q021	AÇAÍ BEAT	LUCAS PICCHI POSTALI - ME.	26.418.153/0002-28
Q029	ACIUM	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS EIRELI	38.023.547/0001-85
1454	ADAMI	ADAMI & ADAMI COM. VESTUARIO EIRELI.	05.591.713/0001-90
2006	AGAXTUR VIAGENS	K&K AGENCIA VIAGENS E TUR.LTDA.ME.	14.563.007/0001-26
Q036	AIR SOFT	HJA EMPR.COMER. E SERV. LTDA	30.008.109/0001-36
1039	AMBITO	VCJM COM.ROUPAS ACES.GERAL LTDA-ME	07.505.503/0001-68
2614	AMERICAN SPORTS	AMERICA ESPORTE MAXI JUNDIAI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	34.317.785/0001-42
2437	ANA CAPRI	LPX CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	37.153.794/0001-33
2428	ANA LU BIJOUX	ANA LU COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	37.530.065/0001-59
Q037	ANIMAL KART	ANIMAL KART COM.DIVERSOES LTDA.ME.	23.121.986/0001-53
1083	AREZZO	R CABRAL COM.DE CALCADOS EIRELI.	31.027.053/0001-20
1436	ARF FOLHEADOS	PINNA MELLO COM.BIJUT.LTDA.ME.	19.926.124/0004-73
1034	ARTWALK	MARCELO CIARELLI CALCADOS EIRELI.	10.461.177/0001-49
1460	AUTHENTIC FEET	SPORTING COM.DE CALC.VEST.LTDA-EPP.	03.980.899/0001-44
2438	AVATIM	SERRA DO JAPI COMERCIO DE AROMAS E COSMETICOS LTDA	36.241.290/0001-02
Q004	AXXEI	A. MOTA DA SILVA TELEFONES ME.	05.605.409/0002-36
2436	AZUL VIAGENS	DKA VIAGENS E TURISMO LTDA.	15.108.234/0001-24
Q022	BACIO DI LATTE	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	11.950.487/0099-01
1045	BALONE	BL OUTLET ACESSORIOS EIRELI - EPP.	22.439.784/0002-72
2460	BAR PINGUIM	DEJANIRA M. RIGO - EPP.	10.202.312/0001-31
2462	BARRAGGE	ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI - ME.	06.220.267/0001-70
2008A	BELUGA	SIRIUS MODAS LTDA - EPP.	20.591.727/0003-60



1411	BLACK BEEF	C3 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.	17.464.142/0001-02
S010	BONO PNEUS	J.N.BELTRAN - EPP.	28.698.730/0001-27
1432	BRASIL CACAU	SELEGRA DOCES LTDA.ME.	17.962.139/0001-19
2114	BURGER KING	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0195-39
Q024	BURGER KING	BK BRASIL OPERACAO ASS.A REST.S/A.	13.574.594/0001-96
1038	C&A	C&A MODA LTDA.	45.242.914/0054-09
2457	CACAU SHOW	EMPORIO ZURICH CHOCOLATES LTDA-ME.	05.813.982/0001-54
Q014	CAFÉ DO PONTO	MERCOSUL CAFE LTDA. ME.	08.444.875/0001-94
Q012	CAFÉ PURO GRAO	ANA PAULA RAMPIN - ME.	04.903.539/0001-01
1001	CASAS BAHIA	VIA VAREJO S/A.	33.041.260/0652-90
1300	CELIDONIOS	KARINA DE LUCENA MARADIAN ME	26.191.797/0001-45
2448	CHILLI BEANS	RAMAMOL ACESSORIOS OPTICOS LTDA.	35.440.879/0001-77
Q033	CHILLI BEANS	MORA E RAMA COM DE OCULOS LTDA	35.440.732/0001-87
Q003	CHOCO +	R.PARIS SORV.PALETAS EIRELI EPP.	26.743.182/0001-84
1035	CHOCOLATES KOPENHAGEN	CHOCO JUNDIAI COM.CHOCOLATES LTDA.	15.773.501/0002-69
Q020	CHUA CHUA	C.I.M COM.ROUPAS COSM.ACES.EIRELI EPP.	26.588.401/0001-06
1406	CIRANDA BRINQUEDOS	CRIMAR COM. BRINQUEDOS LTDA.	58.609.835/0004-76
1404	CIRANDA KIDS	MARIA VIRGINIA ARAUJO NOVAES	03.239.906/0001-51
1081	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0136-30
2428	CLARO	TEVERE SERVICOS DE PROPAGANDA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	00.107.856/0023-76
1409	CLUBE MELISSA	M.E.S.DOMINGUES EPP.	11.769.710/0008-73
2007	CÓDIGO GIRLS	EMILY MODA JUVENIL - EIRELI	27.184.577/0002-38
2110	COFFEE PUG	M. BETTIN	27.777.109/0001-96
1424	CONFORT MIX	LA TRAVIATA CALCADOS EIRELI	28.830.403/0003-49
Q018	CREMALATTE	CARLOS ALBERTO RIGO - ME.	05.263.717/0001-40
Q026	CREMALATTE	CARLOS ALBERTO RIGO - ME.	05.263.717/0002-20
2429	CVC TURISMO	FMC BONINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	30.472.944/0003-94
2007A	DELICIAS EM PEDAÇOS	H.C.DE JUNDIAI PROD. ALIM. LTDA-ME.	02.446.824/0001-15



1449AB	DETROIT STEAKHOUSE	MAXISTEAKHOUSE R.LTDA.EPP.	27.851.775/0001-27
Q007	DISCK CHURROS	JAQUELINE GUEDES GUTIERRIS COMERCIO ALIMENTICIO	28.419.033/0001-90
2109	DIVINO FOGÃO	DF MAXI COM.ALIMENTOS EIRELI.	04.759.085/0001-47
1030	DOCTOR FEET	E & E SOUZA PODOLOGIA LTDA. - ME.	26.743.007/0001-97
1408	DONDOKITA	DONDOKITA MODA FEMININA LTDA ME.	28.931.583/0001-93
1002	DROGARIA SÃO PAULO	DROGARIA SAO PAULO S.A	61.412.110/0384-70
1043	DROGASIL	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/2092-04
Q049	EH CASA NATAL	LACAR COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	68.982.859/0001-87
1430	ELETROVIP	VIP CENTER COM.UTEN.ELET.EIRELI	31.699.146/0002-81
Q032	EMPADINHA CASEIRA	NOGUEIRA & AQUINO LTDA.	08.944.890/0001-00
Q008	EMPÓRIO ESSENZA	RAQUEL M.SAKUDA	28.560.455/0001-80
2445	ESMERALDA	KIRSHNICK&NOGUEIRA COM.PRE.LTDA.EPP.	57.358.400/0001-90
2447	ESPAÇO LASER	AYOUB & AYOUB SERV.ESTETICOS S.A.	13.357.598/0002-01
1014	EXTRATUS DA TERRA	EXTRATUS DA TERRA MAXI LTDA -ME.	27.787.773/0001-16
2105	FAIR PLAY	M&G DIVERSOES LTDA.	13.109.308/0001-11
1028	FAST SHOP	FAST SHOP S.A	43.708.379/0077-08
Q009	FINI	CRISTIAN FACCHINI COM.DOCES LTDA.	26.288.812/0001-78
1018	FINO TRATO BARBEARIA	MARIO S. CAMPOS 06189497802	34.714.967/0001-57
1031	FIRST CLASS	TA MELHOR AGORA COM.CAMA,MESA,BANHO LTDA.EPP.	12.818.698/0001-36
2464	FLUFFLY POINT	JFSM COM.E ENTR.LTDA.-EPP.	23.236.728/0001-12
1023	FMW	DIEGO JESUS MINGUCI EIRELI	23.733.596/0001-34
2454	FUEL SUPLEMENTOS	FERNANDO BAGNE ME.	07.237.375/0001-19
2101	GIRAFFAS	RESTMXI ALIMENTOS LTDA - EPP.	03.411.538/0001-87
1044	GREGORY	ARRIVATO MODAS LTDA.- EPP	05.521.494/0001-73
2108A	GRILETTO	B.F.P. FAST FOOD ALIMENTOS EIRELI	12.722.875/0001-86
2104	HABIBS	JUNDIAI MAXI S.SUPER LANCHES EIRELI	02.730.645/0001-05
Q025	HAPPY DONUTS	DONUTS FOUR COM. DE ALIMENTOS LTDA.	35.655.360/0001-06
1426	HAVAIANAS	BRUKA CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP.	17.847.992/0001-90



1021	HERING	HR2 COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS EM GERAL	12.011.363/0001-01
1058	HOT POINT	HOT-MAXI SHOPPING COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	12.484.212/0001-70
2555	HUMANITARIAN	VIA RIO COMERCIO DE CALCADOS LTDA	16.828.377/0001-73
2116	ICE CREAMY	SRM COM.DE ALIMENTOS LTDA.EPP.	23.785.703/0001-78
1450	IDEAL VIVO	FABIO ROGERIO DOS SANTOS DELGADINHO	03.114.608/0006-40
1076	IDEALE CASA	IDEALE CASA LTDA - ME.	29.314.909/0001-04
2423	IMAGEM	IMAGEM FOTO VIDEO E OPTICA LTDA.	61.158.333/0001-38
1429	IMAGINARIUM	ESDRAS FARIAS DE MEDEIROS EPP.	22.542.554/0001-53
1462	IMPERADOR MODA MASCULINA	MAX IMPERADOR - MODA MASCULINA LTDA-EPP.	09.639.125/0001-30
1410	IMPERIO MOLEIRO	IMPÉRIO MOLEIRO LTDA.- ME.	22.023.024/0001-07
2008	INOVATHI	INOVATHI PARTICIPACOES LTDA.	04.405.428/0015-70
2415	INVENÇÃO MODAS	LOIDES CHAGAS DE JESUS MODAS	38.109.934/0001-39
1452	JESSY BOUTIQUE	JESSICA MERINO MODA FEMININA - EIRELI	30.649.005/0002-91
2113	JIN JIN WOK	BE & BELLA FAST FOOD LTDA. ME.	12.151.672/0001-87
2412	JOIN GAMES	JOIN GAMES E ELETRONICOS LTDA.- ME.	14.452.899/0001-98
Q031	JOKER SOCKS	BBK SOCKS COM. ARTIGOS VEST. LTDA.	35.640.346/0001-39
2421	JR CELULARES	JACKELINE RIGONI DE OLIVERIA	26.726.675/0001-06
Q001	KEKALA	D.A. SANTIAGO LANCHONETE LTDA.	36.615.026/0001-91
2465	KFC	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.	09.060.964/0208-00
2458	KID STOK	MOREIRA & CHIOCA COM.ART.VEST.LTDA.EPP.	17.072.957/0001-46
1041	KINGS SNEAKERS	VICENZI PIVETA COM.ROUPAS CAL.EIRELI	34.243.490/0001-79
2607	KLAUS	F.M.D URBANO COM.MOVEIS COLC.EIRELI	34.799.666/0001-73
1022	LASER FAST	LASER FAST DEPILACAO LTDA.	31.237.773/0022-44
1017	LE POSTICHE	LE SAC COM.CENTER COUROS LTDA.	61.777.009/0075-34
2102	LEITURA MEGA STORE	LIVRARIA LEITURA JUNDIAI LTDA.	12.454.335/0001-69
1074	LÍLICA E TIGOR/MARISOL	MODA INFANTIL KINHO E KAKA LTDA.	33.145.052/0001-05
1024	LIQUIDO	B A DOS SANTOS COM.ART.VEST.LTDA.	16.859.805/0001-25



1040	LL INDIANA	INDIANA MODA E ACES. EIRELI-ME.	21.512.435/0001-95
2600	LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S/A.	33.014.556/0063-99
Q002	LOVE CASE	R.L.BRAZ COM. ACESSORIOS CELULAR	33.533.396/0002-72
2431	LUPO	CAYRES & MARCHEZIM LTDA-ME.	05.601.986/0001-79
2009	MACARRONADA EXPRESS	MACARRONADA EXPRESS EIRELI	21.887.782/0001-00
1418	MAKE ADOORO	FMT MAQUIAGENS LTDA	39.711.903/0001-16
2469	MANIA DE CHURRASCO	MMF PRIME COM.ALIMENTOS LTDA.ME.	27.541.775/0001-20
2406	MARAVILHAS DO LAR	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	05.951.362/0009-39
1051	MARIA FLOR	MARIA S.V.MODA CASUAL EIRELI. - ME.	18.351.269/0002-69
1400	MARISA E FAMILIA	MARISA LOJAS S.A.	61.189.288/0220-77
Q039	MAXI CHAVEIRO	MAXI CHAVEIRO EIRELI	35.087.209/0001-19
Q015	MAYBELLINE	JUST COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA	35.002.069/0002-10
1002C	MC DONALDS	EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI EIRELI	66.632.258/0004-61
2001	MC DONALDS	EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI EIRELI	66.632.258/0001-19
Q016	MC DONALDS	EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI EIRELI	66.632.258/0003-80
1009	ME LINDA	ME.LINDA COSMETICOS E PERF.LTDA.	13.393.158/0014-35
2455	MINI CLUBE MELISSA	M.E.S. DOMINGUES - EPP.	11.769.710/0005-20
S003	MOBY DICK ECO WASH	TORRAGOCA COM.PECAS SERV.AUT.EIRELI	73.009.656/0001-49
2112	MONTANA GRILL EXPRESS	CLAUDIO PINTO FERREIRA - EPP	07.058.692/0001-78
2456	MORANA	FABIANO K FUJIYAMA BIJUTERIAS - ME	06.180.489/0001-07
Q017	MOTOROLA	F2 - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MOVEL LTDA.	97.538.102/0012-50
1419	MR CAT	JIN AND JANE COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA.	08.912.886/0022-86
2433	MULTICOISAS	MAHA LAKSHMI UTIL.DOMEST.LTDA-EPP.	07.361.909/0001-14
1417	MYTHO	MYTHO JUNDIAI OTICA LTDA. - ME.	13.807.297/0001-43
Q010	NUTTY BAVARIAN	VANESSA A.ANDRADE LIRA	33.934.492/0001-41
1036	O BOTICARIO	BURITI - PERFUMES E COSMETICOS LTDA. - EPP.	12.570.924/0001-02
2442C	O BOTICARIO	ARBO-PERFUMES E COSMET.LTDA-EPP.	05.610.594/0001-76



2010	O MATUTO	DULCE COM.ALIMENTOS LTDA. ME.	26.521.888/0001-00
1011	OFFICIAL TIME	ELCIO VANDERLEI DIAS-ME.	00.725.859/0001-68
2439	OFFICIAL TIME	MARLENE MODA DIAS - ME.	05.567.301/0001-15
2449	OPHICINA FOOTWEAR	OPHICINA COM.CONF.CAL.EIRELI.	11.280.204/0014-64
1439	ORTOBOM	MAX COLCHÕES LTDA	31.126.617/0001-81
2461	OTICAS CAROL	MAXI OTICA ESPECIALIZADA LTDA-EPP	07.242.413/0001-21
1079	PALMEIRAS STORE	FERA VESTUARIO LTDA. -EPP.	18.246.519/0001-10
2108B	PARMEGGIO	DECRUZ RESTAURANTE LTDA. ME.	26.387.960/0001-40
1060	PASSARELA CALÇADOS	PASSARELA CALÇADOS LTDA.	45.512.555/0004-01
1052	PASSARELA KIDS	PASSARELA MODAS LTDA.	45.512.555/0026-09
1456	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0744-70
1301	PET BOUTIQUE	PET BOUTIQUE MAXI LTDA. - EPP.	19.034.311/0001-08
2412A	PIAZZA PIZZARIA E FOCACCERIA	THEMAGUISI PIZZARIA E REST.LTDA.	33.037.622/0001-43
2425	PITICAS	FHJSE JD.COM.ART.VEST.PRES.LTDA-ME.	17.590.666/0001-40
2103	PIZZA E DOG	MAURICIO HENRIQUE SCANDURA-ME.	01.326.854/0001-25
2119	PIZZA HUT	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.	09.060.964/0170-94
1063	PLANET GIRLS	PLANET- JUNDI MAX COM. DE CONF.LTDA.	12.372.145/0001-00
2417	POLISHOP	POLIMPORT COM. E EXPORTACAO LTDA.	00.436.042/0018-18
2604	POLO WEAR	POLO WEAR MAXI SHOPPING COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	21.230.762/0001-54
1400A	PONTO FRIO	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0483-61
2106	POPEYES LOUISIANA KITCHEN	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/1164-96
Q038	PQSIM COSMÉTICOS	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	38.206.091/0001-99
2416	PRATA FINA	C.R.L. COM.DE METAIS EIRELLI ME.	28.493.961/0003-66
2023	PREÇOLANDIA	PRECOLANDIA COMERCIAL LTDA	62.270.186/0029-57
2005	PROGRAM MODA	JCM COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI	30.893.778/0003-08
1047	PUKET	TG ILG COM.ROUPAS ACESS.EPP.	23.557.296/0001-41
1431	QUEM DISSE BERENICE	JUNIPERO PERFUMES COSMETICOS LTDA.	17.713.329/0001-00



1049	RED SURF	NEUSA A.S.M.MORAIS COM.ROUPAS ME.	28.637.240/0002-00
1449	REI DO MATE	R.M. CAFET.CASAS DE CHAS LTDA.	38.443.387/0001-23
1055	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0096-23
Q054	REPPA ALGODÃO DOCE	CLAUDIANO T.DOS SANTOS 31521147884	29.327.113/0001-88
1442	REQUINTE JOIAS E RELOGIOS	PELOGIA & PELOGIA COM.JOIAS REL.PRES.LTDA-EPP.	18.295.218/0001-86
2550	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS S/A.	58.731.662/0028-31
Q027	ROMMANEL	L'ANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	03.065.433/0013-57
2426	ROSANA JOIAS	MILTON JOIAS E RELOGIOS LTDA.	30.339.507/0001-35
1015	RV FITNESS	VS&R FITNESS COM.DE VESTUARIO EIRELI-EPP.	27.562.304/0001-07
2117	SABORELLAS	SABORELLA'S COM. DE ALIM. LTDA.	66.720.335/0001-92
2463	SALVIANO JOIAS	MARIA JOSE BERNARDO SALVIANO - ME.	23.636.621/0001-61
2452	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0006-51
1042	SCARANZA	SCARANZA FASHION HORT.EIRELLI ME.	25.355.774/0002-47
1013	SCAVONE	SOCIEDADE ANONIMA FABRIL SCAVONE	50.115.849/0003-40
1421/22/23	SECRETS LOUNGE	D.I TRALDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	37.364.293/0003-68
1053A	SIDE WALK	IGS ACESSORIOS E VESTUARIO EIRELI	33.236.947/0001-55
1428	SIXTINI CAMISARIA	IRMAOS LEAO CONFECÇÕES LTDA.	18.817.409/0003-22
2473	SMART FIT	RD2 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.	26.625.383/0001-87
1062A	SMOKE E STUFF	AMLF TABACARIA E PRES.LTDA.ME	26.593.816/0001-60
2420	SOBRANCELHAS	JALINE E LEANDRO PREST.SERV.EST.E.LTDA.ME.	22.564.909/0001-05
1033	SPASSO COSMETICOS	XPOL COSMETICOS LTDA.- EPP.	15.442.112/0001-70
2111	SPOLETO	SUTTI&SUTTI COM.ALIM.BEB.LTDA EPP.	09.256.236/0001-68
1430B	STAR ACESSORIOS	LOZANO COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI	33.975.056/0001-10
1003	STUDIO MAXI	STUDIO MAXI COM.INSTR.MUS.LTDA ME.	23.389.963/0001-24
2107	SUBWAY	STAR SUB COM.ALIMENTOS LTDA-ME.	09.265.187/0001-20
2464A	SUCÃO	NEUMANN ALIMENTACAO LTDA.- ME.	28.985.820/0001-07
1001A	SUPERMERCADOS BOA	IRMAOS BOA LTDA.	50.948.371/0005-00
1062	TIBIDABO	SORVETERIA TIBIMAX LTDA.-ME.	22.266.457/0001-85



1004	TIM	TIM S/A.	02.421.421/0001-11
1430A	TIM MOBILE MAGAZINE	TP MOBILE LTDA - ME	17.813.672/0001-19
1401	TNG	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	53.966.834/0100-02
1441	TONYS SPORT CHIC	JULIANA BORTOLASI MACHADO - EPP.	11.091.224/0001-72
1075A	U.M.- ULTIMA MODA	ULTIMA MODA COM.ROUPAS AC.LTDA.EPP.	24.486.347/0001-54
1435	UNHAS CARIOCAS	MAXI NAIL SPA E BELEZA LTDA.	34.904.523/0001-84
Q013	V BEAUTY	HARMONIA E PROSPERIDADE COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA	34.877.814/0001-20
Q006	VINHO VITORIA	E.L.FERREIRA VINHOS - ME.	21.331.398/0001-19
1046	VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	84.453.844/0102-21
1059	VIVELEROA	MARGARIDA SILVA BORELLA - EPP.	23.707.776/0001-41
2012	VIVENDA DO CAMARÃO	D2X RESTAURANTE LTDA - EPP	08.270.857/0001-33
1216	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A.	02.558.157/0091-19
1048	WORLD TENNIS	ARACATENNIS COM.CAL.EIRELI.	08.041.041/0001-38
Q028	YES COSMETICS	MIGLIORANZZA COSMETICS LTDA.	30.936.225/0001-15
1218	YOU PLAY	GIOCA RECREACAO INFANTIL LTDA.	35.605.961/0001-04